



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 89/2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

DATA 30 de junho de 2022

CREDENCIAMENTO E ABERTURA: 10 horas

1. DO PREÂMBULO:

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS/MG, inscrita no CNPJ nº 18 244 301 0001-26, situada na Rua Coronel Diniz, nº 172, Centro, CEP: 37 240-000, representada pelo Prefeito Municipal ÉCIO CARVALHO REZENDE, por meio do Pregoeiro municipal GLENER LORANS DA SILVA CARVALHO, atendendo a solicitação da Sra. Sandra Maria de Andrade – Coordenadora de Cultura, torna público que realizará Processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço unitário, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e do Decreto Executivo Municipal n.º 007/2004 e 008/2004, bem como regras do presente instrumento convocatório.

2. DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto do presente processo licitatório o registro de preços para futura e possível contratação de empresa(s) especializada(s) para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, SEGURANÇA, BRIGADISTA, BANHEIROS QUÍMICOS, FECHAMENTO**, para a realização da Tradicional Festa de Julho 2022, no Município de Luminárias/MG, no período de 14 a 17 de julho de 2022, consoante disposições deste Edital e seus Anexos.

3. DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

3.1. Será classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos das disposições constantes deste Edital e de seus Anexos.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Processo Licitatório correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha 601 – 02.012.003.13.392.1302.2.120.3390.39.00 – fonte 100.99

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.2 Não poderá participar da presente licitação Empresa:

5.2.1 suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

5.2.2- em consórcio;

5.2.3 com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

5.2.4 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5.3 Para usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar 123/06 alterada pela LC 147/14, a licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar-se como tal, devendo apresentar certidão que ateste o enquadramento, expedida pela Junta Comercial (**com validade de até 90 dias**).

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Os dois envelopes deverão ser apresentados fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS/MG
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 89/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2022
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL LUMINÁRIAS/MG
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 89/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2022
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 61.** No verso dos envelopes deverá constar o nome e o endereço completo do proponente e o telefone para contato.
- 62.** Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em uma única via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.
- 63.** Cada licitante somente deverá apresentar **dois envelopes**, sendo um com a proposta de preços e outro com os documentos de habilitação.
- 64.** Os documentos constantes do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser apresentados em original, em cópias autenticadas por cartório ou em cópias autenticadas por servidor público da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG. Também serão aceitos documentos publicados em órgão da imprensa oficial ou expedidos via internet, desde que conferidos.
- 65.** OS DOCUMENTOS EXPEDIDOS VIA INTERNET, E TODOS OS DEMAIS QUE CONTENHAM DATA DE VIGÊNCIA, TERÃO A VALIDADE COMPROVADA DURANTE A SESSÃO.
- 66.** O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, o licitante será declarado inabilitado.
- 67.** Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor juramentado.
- 68.** Inexistindo prazo de validade nas certidões, serão aceitas aquelas cuja data de expedição/emissão não ultrapasse a **90 (noventa)** dias da data final para a entrega dos envelopes.
- 69.** Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos por meio postal, fac-símile, e-mail ou similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.
- 610.** Os envelopes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO que não forem abertos serão devolvidos após a adjudicação do vencedor e da homologação da presente licitação.
- 611.** Os envelopes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das empresas não vencedoras que não forem retirados por seus representantes ficarão sob a guarda do Pregoeiro pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do resultado definitivo deste Pregão. Vencido este prazo, os envelopes serão inutilizados (destruídos).
- 612.** Os anexos preenchidos pelos licitantes deverão ser impressos contendo no cabeçalho a identificação da empresa proponente, devendo ser excluído o timbre do Município.

7. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

- 71.** Na proposta de preços deverá constar, sem emendas ou rasuras, o preço unitário, em moeda corrente do país (**respeitado o limite de dois dígitos após a vírgula**). A proposta deverá ser preenchida **mecanicamente** em papel timbrado do licitante (se houver), rubricadas todas as folhas a ela pertencentes, datada, constando os preços unitários e totais e a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 3 (três) meses.
- 72.** A proposta deverá apresentar, também, o número deste Processo, o número deste Pregão Presencial, a razão social, o número do CNPJ/MF, o endereço completo, o número do telefone, fac-símile (se houver) e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

endereço eletrônico (caso haja).

73. O licitante, ao apresentar a proposta, deverá descrevê-la detalhadamente, sempre em conformidade com as especificações contidas no Anexo V.

8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

8.1. Os documentos exigidos, e que constarão do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, são os seguintes:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial de empresa individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- b) ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) declaração de que a empresa não emprega em seu quadro de pessoal menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho (salvo na condição de aprendiz – Anexo II, conforme Decreto Executivo Federal n.º 4.358/2002);
- f) declaração, sob as penas da lei, da inexistência de fato impeditivo superveniente (Anexo II);
- g) declaração de que não se encontra declarado (a) inidôneo(a) para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública (Anexo II);
- h) declaração de que recebeu da Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Oficial TODAS as informações necessárias à formulação da proposta financeira (Anexo II);
- i) declaração de que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital (Anexo II);
- J) Alvará de Funcionamento da Empresa com atividade compatível com o objeto licitado.

II. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão do CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade fiscal com a fazenda federal, Dívida Ativa e Previdenciária, (certidão conjunta);
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT), nos termos do título VII-A de Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº: 5.452, de 1º de maio de 1943.

III. REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do (a) licitante, com emissão de no máximo 90 (noventa) dias da data da reunião de abertura dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

IV – REGULARIDADE TÉCNICA:

- a) A empresa deverá apresentar um Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante desempenhado serviços **similares ou superiores** ao objeto da presente licitação, em conformidade com serviço cotado, com nome legível do representante legal da empresa em papel timbrado do emitente ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ.
- b) Para os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 13 e 14 a licitante deverá apresentar, no momento da habilitação, prova de registro no CREA, através de certidão de pessoa jurídica, com prazo de validade em vigor e também prova de Registro do responsável técnico da empresa no CREA, com prazo de validade em vigor.
- Para o item 03, a empresa deverá apresentar a Licença Ambiental de Operação – LAO, emitida por órgão ambiental municipal, ou estadual competentes para transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sanitários, ou contrato com Estação de Tratamento de Esgoto com empresa devidamente licenciada pelo órgão competente – Contrato e LAO vigentes, e também deverá apresentar Alvará Sanitário, emitido pelo órgão Competente em vigência; e o certificado de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos, acompanhado de certificado de regularidade válido.
- c) Para o item 9, a empresa deverá apresentar registro dos brigadistas junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, nos termos do art. 4º, parágrafo único da portaria 33/2018, em até 24 horas antes da realização do evento à Sra. Sandra Maria de Andrade.
- e) Para o item 10, a empresa deverá apresentar comprovação de regularidade perante a Polícia Federal do Brasil, mediante a apresentação de Certificado de Registro de Autorização de Funcionamento.
- f) Para o item 11: a empresa classificada deverá apresentar cópia da certidão de antecedentes criminais de todos os profissionais que atuarão no evento, em até 24 horas antes do evento.

9. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

9.1. O Edital deste Pregão Presencial encontra-se disponível para consulta e obtenção de cópias na Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, no endereço descrito no preâmbulo deste Edital, no horário das 08h às 16h e no site da prefeitura municipal de Luminárias no endereço www.luminarias.mg.gov.br.

10. DO CREDENCIAMENTO:

- 10.1.** Aberta a fase de credenciamento dos participantes, cada representante das empresas licitantes entregará ao Pregoeiro o documento que o credencia a participar deste Processo, respondendo por sua autenticidade e legitimidade. O representante deverá identificar-se no ato de credenciamento, apresentando **documento oficial de identidade** (original e cópia reprográfica).
- 10.2.** O credenciamento será feito por meio de instrumento público ou particular de procuração (com firma reconhecida em cartório), onde deverão constar poderes gerais de representação em todas as etapas/fases do Pregão Presencial. Constarão, também, do documento de credenciamento os poderes específicos para formular lances verbais, negociar a redução de preço(s), interpor recursos ou deles desistir, assinar atas, prestar esclarecimentos, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao Pregão. Faculta-se a utilização do modelo constante do Anexo IV, desde que com firma reconhecida em cartório.
- 10.3.** Na hipótese de apresentação de instrumento particular de procuração ou utilização do modelo constante no Anexo IV (ambos com firma reconhecida em cartório), o representante deverá apresentar também a cópia do ato constitutivo do proponente, demonstrando expressa capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.
- 10.4.** Será admitido somente um representante/mandatário por proponente.
- 10.5.** A ausência de comprovação da outorga dos poderes descritos neste item impossibilita a representação do proponente nos atos que dela dependam.
- 10.6.** Caso a empresa licitante seja representada por sócio gerente, este deverá apresentar cópia do ato constitutivo do proponente onde restem demonstrados os poderes de administração e o **documento oficial de identidade** (original e cópia reprográfica).
- 10.7.** A empresa que pretende se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/06 alterada pela LC 147/14 deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento certidão que ateste o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, expedida pela Junta Comercial (**com**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

validade de até 90 dias).

11. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

11.1-A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação **NÃO** deve integrar os envelopes Proposta de Preços e/ou Documentos de Habilitação, ficando facultada a utilização do modelo constante do Anexo VI.

11.2-A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista **INVIABILIZARÁ** a participação do proponente neste Pregão Presencial, impossibilitando o recebimento dos envelopes.

12. DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS:

12.1-Às 10h do dia 30/06/2022, o Pregoeiro Municipal e a Equipe de Apoio darão início à sessão pública de Pregão Presencial, com a abertura dos envelopes Proposta de Preços.

12.2-Todas as propostas de preços deverão ser assinadas pelos representantes/mandatários das empresas licitantes antes do exame e classificação preliminar.

13. DO EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

13.1-Ao examinar as propostas de preços, o Pregoeiro verificará a compatibilidade das mesmas com os requisitos deste Edital.

13.2-Apurada a regularidade das propostas de preços, o Pregoeiro as classificará preliminarmente, obedecendo ao critério de julgamento de **menor preço por item**.

14. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

14.1 Será desclassificada a proposta de preço que deixar de atender a quaisquer das exigências preconizadas neste Edital e seus Anexos;

14.2 apresentar preço (s) simbólico(s), de valor (es) zero, ou manifestamente excessivo(s).

15. DOS LANCES VERBAIS:

15.1-Para o oferecimento de lances verbais será selecionada, primeiramente, a proposta de menor preço unitário. Em seguida, serão selecionadas todas as demais propostas cujos valores não excedam a 10% (dez por cento) da menor proposta de preço.

15.2-Caso não haja pelos menos 3 (três) propostas em conformidade com o subitem o Pregoeiro selecionará as melhores propostas, até o número máximo de três, para oferecimento de lances verbais.

15.3-Em caso de empate entre as propostas, estarão aptos a ofertar lances verbais:

a) o proponente da proposta de menor preço e todos os outros cujos valores das propostas sejam superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances verbais;

b) todos os proponentes cujas propostas de preços não excedam a 10% (dez por cento) do valor da menor proposta válida.

15.4-Ocorrendo o previsto acima, a ordem de classificação provisória dos proponentes empatados será estabelecida por meio de sorteio, cabendo ao vencedor definir o momento em que oferecerá o lance verbal.

15.5-Havendo um único proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá suspender justificadamente o Pregão, ou mesmo repeti-lo.

15.6-Somente será aceito lance verbal que seja inferior ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

15.7-O Pregoeiro convidará individualmente, e de forma sequencial decrescente, os proponentes classificados para



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

oferecimento de lances verbais, a partir daquele cuja proposta tenha sido a maior dentre as classificadas.

15.8-A desistência do proponente de apresentar lances verbais implicará na sua exclusão, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

15.9-Encerrados os lances verbais, e após a classificação das propostas na ordem crescente de valor, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Sempre que achar necessário, o Pregoeiro negociará com o proponente da menor proposta visando à obtenção de preço final menor.

15.10-Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço para a contratação. É facultada ao Pregoeiro a negociação direta com o proponente da proposta escrita de menor valor, objetivando sempre a consecução da proposta mais vantajosa para o Município de Luminárias/MG.

16. DA DEMONSTRAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA:

16.1-O Pregoeiro poderá exigir a demonstração, pela empresa licitante, da exequibilidade dos preços propostos. As informações prestadas pelo licitante deverão ser suficientes para justificar tanto a proposta escrita quanto o lance verbal.

16.2-Se não ficar demonstrada a exequibilidade da proposta ou caso sejam apresentados elementos insuficientes para justificá-la, o Pregoeiro, em decisão fundamentada, desclassificará o proponente.

17. DOS ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

17.1-Sendo aceita a proposta do licitante, será aberto o envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, devendo o Pregoeiro, na própria sessão, proceder ao saneamento de eventuais falhas(s) formal(is) relativa(s) à documentação. O saneamento consistirá na apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), na verificação desenvolvida por meios eletrônicos ou fac-símile e, ainda, por qualquer outro meio idôneo que produza o(s) efeito(s) perquirido(s).

17.2-Constatado, durante a sessão, o atendimento das exigências habilitatórias previstas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

17.3-Se o proponente desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, decidindo sobre sua aceitabilidade. Sendo aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

18. DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

18.1-Ao final da sessão, o(s) proponente(s) que participou (aram) do Pregão ou que tenha(m) sido impedido(s) de participar, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente sua intenção de recorrer. O prazo para juntada das razões recursais é de três dias úteis.

18.2-Os demais licitantes consideram-se intimados, na própria sessão, a apresentar contrarrazões no mesmo prazo para interposição de recurso (três dias úteis). O prazo para apresentação das contrarrazões começará a fluir a partir do encerramento do prazo para entrega das razões recursais pelo(s) licitante(s) recorrente(s).

18.3-Fluídos os prazos para apresentação das razões e das contrarrazões, o Pregoeiro examinará cautelosamente o seu conteúdo, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-la ao Prefeito Municipal para decisão.

18.4-A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer importará na decadência de direito ao recurso.

19. DA ADJUDICAÇÃO:

19.1-Não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará ao vencedor o objeto do certame.

19.2-Havendo interposição de recurso(s), com o consequente julgamento do(s) mesmo(s), o Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Municipal adjudicará o objeto do certame ao proponente vencedor.

20. DA HOMOLOGAÇÃO:

20.1-Compete ao Prefeito Municipal homologar o Pregão Presencial.

20.2-DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

20.3-O resultado final do Pregão será publicado no Órgão Oficial de Divulgação dos Atos do Poder Executivo, na forma da lei.

21. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

21.1-A vigência do contrato será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogada, por interesse das partes, através de Termo Aditivo.

21.2-A empresa licitante vencedora terá o prazo de 2 (dois) dias úteis após a convocação para comparecer à Prefeitura e assinar o Contrato Administrativo.

21.3-A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o mesmo, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) do valor a ela adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por até 5 (cinco) anos.

21.4-As demais disposições contratuais deverão ser consultadas no Anexo III – Minuta de Contrato Administrativo, que é parte integrante deste Edital.

22. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL:

22.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

22.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

22.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

22.4. Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou de pequeno porte.

22.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nesta hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado SORTEIO entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

23-DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento do valor devido pelos serviços deverá ser efetuado pela Secretaria de Administração e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Finanças, conforme a sua disponibilidade financeira, em 03 (três) parcelas iguais e consecutivas, ou seja, 30, 60 e 90 dias mediante apresentação da fatura/nota fiscal de acordo com os preços cotados e a proposta ofertada.

23.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

§1º. A apresentação de nota fiscal/fatura que não atenda ao disposto no parágrafo anterior não autoriza o pagamento.

24 – DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

24.1–A fiscalização e a supervisão quanto ao integral cumprimento do objeto do Contrato Administrativo a ser assinado pela Empresa vencedora do certame está a cargo do funcionário responsável pelo Setor de Turismo ou Cultura obrigando-se o Contratado a atender a todas as suas solicitações e a prestar todos os esclarecimentos solicitados, pena de sua omissão ser considerada como inadimplemento de obrigação contratual.

24.2-A fiscalização é exercida no interesse do Município de Luminárias/MG e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da Empresa vencedora do certame – a Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, as quais em se verificando não implicarão em corresponsabilidade da Contratante ou de seus prepostos.

24.3 - São de responsabilidade das empresas contratadas, além da mão de obra necessária, as atividades de montar, desmontar e instalar os equipamentos, a carga e o transporte dos mesmos e as peças sobressalentes para substituição e/ou correção de defeitos. Deverá permanecer no local do evento técnico da empresa para corrigir eventuais falhas e defeitos.

24.4. A empresa classificada para o item 1: palco, deverá emitir ART do equipamento em até 2 (dois) dias úteis antes do 1.º (primeiro) dia do evento.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1.No caso do descumprimento total ou parcial, assegurando-se direito de defesa, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

25.1.1.Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, entendidos como aqueles que ultrapassem 12 horas.

25.1.2. Por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto), multa de até 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato.

25.1.3.Por suspensão ou paralisação de serviço público ou das atividades das repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato.

25.1.4. Por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 10 (dez) dias corridos.

25.1.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será paga na forma da legislação de regência, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

25.1.6.A aplicação da multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

25.1.7. A aplicação de penalidades à adjudicatária reger-se-á conforme o estabelecido nos termos do art. 86 e seguintes da Lei n. 8666/93 e suas alterações posteriores.

25.1.8. A recusa injustificada do licitante vencedor em apresentar nova proposta ou de assinar o Contrato Administrativo (Modelo Anexo VI) - dentro do prazo estabelecido pela Administração, sem motivo justificado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor a ele adjudicado;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

25.1.9. O prazo será de 05 (cinco) dias, após a notificação oficial, para o recolhimento da multa na forma estabelecida na alínea “a” do subitem anterior.

25.1.10. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da realização do certame ou da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração.

25.1.11. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste Edital será precedida de regular processo administrativo, onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25.1.12. Qualquer alteração detectada na qualidade dos Impressos apresentados na proposta de preço da Empresa vencedora do certame, pela Fiscalização do Município poderá ensejar a rescisão do Contrato Administrativo pelo Município.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

26.1- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão Presencial, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG.

26.2- Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Luminárias ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja despacho publicado do Pregoeiro em sentido contrário.

26.3- O Prefeito Municipal, em despacho fundamentado, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, bem como deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem obrigação de indenizar.

26.4- O desatendimento a exigências formais não essenciais não implicará necessariamente na desclassificação ou inabilitação do licitante, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, sempre a juízo do Pregoeiro e durante a sessão pública do Pregão Presencial.

26.5 - A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação das condições previstas neste Edital e seus Anexos.

26.6- A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão Presencial.

26.7- Os licitantes intimados para apresentar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão apresentá-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

26.8 Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e municipal incidentes e nos princípios gerais de direito.

27. DOS ANEXOS:

27.1- São Anexos ao presente Edital, dele fazendo parte integrante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Declarações;
Anexo III – Minuta de Ata de registro de preços;
Anexo IV – Modelo de Credenciamento;
Anexo V – Proposta de Preços
Anexo VI – Modelo de Declaração de Atendimento dos Requisitos do Edital;
Anexo VII – Lista de exigência dos artistas para montagem dos Camarins.

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 14 de junho de 2022.

Glener Lorans da Silva Carvalho
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

REF. PROC. LIC. N. ° 89/2022, PREGÃO PRESENCIAL N. ° 40/2022.

1.OBJETO: Constitui objeto do presente processo licitatório a contratação de empresa(s) especializada(s) para registro de preços para futura e possível contratação de empresa(s) especializada(s) para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, SEGURANÇA, BRIGADISTA, BANHEIROS QUÍMICOS, FECHAMENTO**, para a realização da Tradicional Festa de Julho 2022, no Município de Luminárias/MG, no período de 14 a 17 de julho de 2022, consoante disposições deste Edital e seus Anexos.

2.DESCRICÃO E QUANTITATIVO:

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO (Especificações mínimas)	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01- Palco	Conj	01	<p>-Palco (especificações mínimas): Montagem de 01 Palco profissional, em estrutura metálica ou alumínio, com as seguintes características: 12,0 metros de frente por 10,0 metros de profundidade (livres); Anexos ao palco (montados no nível do chão): 02 (dois) camarins com 4,0m x 4,0m cada, com piso, luminárias para perfeita iluminação dos camarins de forma que permita troca de figurinos, maquiagem, etc. 01 área de serviço anexa ao piso do palco com 3,0m x 3,0m; 01 "Housemix" coberta de 3,0m x 3,0m (par a equipe técnica, monitor e equipamentos diversos); Fechamento lateral e fundo com tela de nylon; Cobertura em lona KP 500/02águas; 01escada com corrimão para acesso ao palco; Grades de proteção acopláveis, em aço galvanizado, em blocos em tamanho 1,20m de altura por 2,00m de largura cada, para frente do palco, totalizando20 metros.</p> <p>Dias 14, 15, 16 e 17 de julho de 2022.</p> <p>Obs: A empresa classificada para este item: palco, deverá emitir ART do equipamento em até 2 (dois) dias úteis antes do primeiro dia do evento.</p>	R\$12.000,00	R\$12.000,00
02-Sistema de som e iluminação	Conj	01	<p>Sonorização: 02 Torres de som P.A. montados nas laterais ao palco (Le R); 01 console digital mínimo 48 canais; 01filtro de linha; 01 processadores digitais 03 vias stéreo; 32caixas acústicas modelo Line Array; 24 caixas acústicas Sub contendo 02 auto-falantes de 18" de 800W RMS cada; Center fill no meio do palco via independente saindo da mesa do P.A com no mínimo 04 caixas; 06 amplificadores 11.000 Wats Rms; 08 amplificadores 5.600 Wats Rms; 08 amplificadores 3.800 Wats Rms; 01 multicabo 60m com splinter 10m-64vias;01 Nobreak 1500w para periféricos; 01 notebook;; 01sistema inter com ida e volta; 01 Estabilizador de voltagem de 60 amperes; 02 técnicos de som experientes para operar o sistema comprovando-se a experiência através de: 1) Certificado de curso de áudio emitido por empresa do ramo; EQUIPAMENTO DE PALCO(BACK-LINE), contendo e incluindo: 01 console digital mínimo 48 canais e mínimo 24 vias; 01 filtro de linha; 01 processador digitais 03 vias stéreo; 02 sides stereo 03 vias contendo cada side 02 KF e 02 SB 850; 10 monitores SM400;01 monitor Sub para bateria; 05 amplificadores 3.000 Wats Rms Classe AB p/ monitores; 02 amplificadores TWIN p/ guitarra; amplificador p/ contra Baixo com 1 A.Fde18" e 04 A.F de 10"; microfones sem fio EW 100 G3; 20 microfones SM 58; 01bateria completa de boa qualidade; 01 Kit microfone p/ bateria E 604; 15 garras para microfones; 30 pedestais; 10 direct box ativo; 20 direct box passivo; 01transformador220Vx110V-10KVA; 16 praticáveis 2,20 x 1,50 com altura variável de 10 cm à 01 mt; 01 amplificador de fone p/ vias com 8 canais; 08 fones profissionais p/ músicos; cabos de sinal e energia necessários para este sistema.</p> <p>O sistema de som deverá estar disponível à Comissão Organizadora do evento nos</p>	R\$27.000,00	R\$27.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>dias 14, 15, 16 de julho de 2022 das 15h às 04h do dia seguinte e no dia 17 de julho de 2022 das 15h às 02h do dia seguinte com os 02 (dois) técnicos para sua operação.</p> <p>Deverão ser disponibilizados técnicos de som para os artistas que não contarem com tal profissional, sendo proibida qualquer cobrança pecuniária além do valor licitado para a prestação desse serviço.</p> <p>Iluminação: 01 Grid em estrutura de alumínio Q50 com 10,0mts de frente, 8,00 mts de profundidade e 5,0 mts de altura com 02 linhas no meio; 01 Trave de 10,0 mts x 08,0mts de Q50 para painel de led; 12 movings bean 7R 16 canais; 24 refletores de alumínio com lâmpada par 64; 20canhão Par Led de 3w; Fechamento total do Grid em malha preta; 01 console AVOLITES 2010 (original) para o sistema; 06 mini-bruts com 06 lâmpadas; 08 Atomic 3.000 de led DMX; 02 máquinas de fumaça Martin 2000 com ventiladores; 02 canhões seguidores 7R com operador; disponibilização de um técnico de iluminação para operar o sistema de iluminação. Obs.: Não será aceito Grid em estrutura de aço galvanizado, somente alumínio e não será aceito Grid em estrutura Q25 e Q30; A empresa contratada deverá atender os riders de iluminação de artistas de renome nacional.</p> <p>O sistema de iluminação deverá estar disponível à Comissão Organizadora do evento nos dias 14, 15 e 16 de julho de 2022 das 15h às 04h do dia seguinte e no dia 17 de julho de 2022 das 15h às 02 h do dia seguinte, com 01 (um) técnico para sua operação.</p> <p>Deverá ser disponibilizado técnico de iluminação para os artistas que não contarem com tal profissional, sendo proibida qualquer cobrança pecuniária além do valor licitado para a prestação desse serviço.</p>		
03- Banheiro químico	Unid	22	Banheiros químicos, com serviço de manutenção e higienização nos dias 14, 15, 16 e 17 de julho, na parte da manhã, com as seguintes características: medidas 1.15m de largura, 1.20m de profundidade e 2.30m de altura, contendo uma caixa de coleta de 200 litros, porta papel, tampa nos assentos do vaso, porta com sinalizador ocupado / livre, piso antiderrapante e o mesmo em ótimo estado e aspecto de conservação.	R\$666,67	R\$14.666,67
04- Tenda 4mx 4m	Unid	20	Locação, montagem e desmontagem de tendas 4x4m, em lona contendo antioxidante e retardador de chamas, com estrutura metálica (balcão) - lona na cor branca, em perfeito estado de conservação (sem rasgo se emendas) e limpa, sendo todas padronizadas.	R\$400,00	R\$8.000,00
05- Tenda 4m x 4m	Unid	02	Locação, montagem e desmontagem de tendas 4 x 4m, em lona contendo antioxidante e retardador de chamas, sem fechamento. - lona na cor branca, em perfeito estado de conservação (sem rasgo se emendas) e limpa, sendo todas padronizadas	R\$403,33	R\$806,67
06- Tenda 4m x 4m	unid	03	Montagem e desmontagem de tendas 4 x 4m, em lona contendo antioxidante e retardador de chamas, com fechamento lateral. - lona na cor branca, em perfeito estado de conservação (sem rasgo se emendas) e limpa, sendo todas padronizadas	R\$420,00	R\$1.260,00
07- Tenda 10m x 10m	Unid	1	Locação, montagem e desmontagem de 01 tenda 10 x 10m, em lona contendo antioxidante e retardador de chamas, com estrutura metálica -lona na cor branca, em perfeito estado de conservação (sem rasgos e emendas) e limpa.	R\$1.650,00	R\$1.1650,00
08 - Fechamento	Unid	55	Fechamento tipo tapume, em chapa galvanizada medindo 2 x 2metros cada, com fixação em cantoneira de 20x20cm	R\$59,11	R\$3.251,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

9 Brigadista	- Unid	40	Contratação, com a seguinte distribuição: - 10 brigadistas de 21h às 04h15 - 14/07 - 10 brigadistas de 21h às 04h15 - 15/07 - 10 brigadistas de 21h às 04h15 - 16/07 - 10 brigadistas de 21h às 02h15 - 17/07	R\$346,67	R\$13.866,67
10 Segurança	- Unid	37	Contratação de seguranças com a seguinte distribuição: 08 seguranças de 21h às 04h15 - 14/07 12 seguranças de 21h às 04h15 - 15/07 12 seguranças de 21h às 04h15 - 16/07 05 seguranças de 21h às 02h15 - 17/07	R\$306,67	R\$11.346,67
11- Apoio à segurança	- unid	26	Contratação de equipe de apoio com a seguinte distribuição: 06 apoios de 21h às 04h15 - 14/07 08 apoios de 21h às 04h15 - 15/07 08 apoios de 21h às 04h15 - 16/07 04 apoios de 21h às 02h15 - 17/07 Obs: A empresa classificada deverá apresentar cópia da certidão de antecedentes criminais de todos os profissionais que atuarão no evento, em até 24 horas antes do evento	R\$250,00	R\$6.500,00
12-Camarins	- Serv	01	Montagem, organização, provisionamento e desmontagem dos camarins dos seguintes artistas, nas respectivas datas, conforme check lists e Anexo deste edital: 14/07-Lucas Reis & Thacio 15/07 - Di Paulo & Paulino 16/07- Zeca Baleiro 17/07 -Lourenço & Lourival 17/07 - Lucas e Luan	R\$10.848,72	R\$10.848,72
13- Gerador	- Serv	01	01 (um) gerador de energia com potência mínima de 180kva, 400 amperes, silencioso, com sistema duplo de rampa , em perfeito estado de conservação, com todas as despesas por conta da contratada, e cabos de saída do gerador com 10 metros cada. Funcionamento de 10 a 12horaspor dia.	R\$9.166,67	R\$9.166,67
14- Gerador stand by	- Serv	01	01 (um) gerador de energia com potência mínima de 180kva, 400 amperes, silencioso, com sistema duplo de rampa em perfeito estado de conservação, para ficar em stand by (uso somente mediante inoperância do gerador principal).	R\$6.300,00	R\$6.300,00
15 - Estrutura para exibição: Tela 4x4 ou 4x3 * Estrutura em alumínio Q25 ou Q30, com talhas e sleeve.	- Conj	02	Locação de projetor com: 3500 lumens de brilho em branco 3500 lumens de brilho em cores Resolução 1024 x 768 (XGA) Lâmpada com duração de até 12.000 horas Conectividades wireless e RJ-45 nativa, para controle avançado de rede e compatibilidade para exibição simultânea de várias telas - incluindo aquelas feitas a partir de Chromebooks4. Saídas HDMI e RJ45.	R\$3.350,00	R\$6.700,00

Valor Total Estimado: R\$ 133.363,10 (cento e trinta e três mil, trezentos e sessenta e três reais e dez centavos).

3 – LOCAL DE EXECUÇÃO:

3.1. A instalação do objeto e os serviços deverão ser prestados no local do evento: Rua Prefeito Antônio Furtado no Centro de Luminárias – MG.

3.2. A montagem do objeto ficará por conta das contratadas, bem como a sua carga e descarga no local do evento, sem qualquer ônus ao Município;

3.2.1. Estrutura deverá estar toda montada até o dia 13/07/2022 e desmontada na manhã do dia 18/07/2022

3.2.2. O som – item 2, poderá ser montado no dia 14/07/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3. Toda a despesa com transporte, alimentação e hospedagem dos operadores da estrutura e demais colaboradores da empresa contratada ficará a cargo dessa última;

3.4. HORÁRIOS:

21h às 04h15 - 14/07

20h30 às 04h15 - 15/07

20h30 às 04h15 - 16/07

20h às 02h15 - 17/07

4 – FISCALIZAÇÃO:

4.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Sandra Maria de Andrade, Coordenadora de Cultura do Município de Luminárias – MG.

4.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município e terá as seguintes atribuições:

4.2.1. Receber o objeto deste contrato, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), prazos, etc;

4.2.3 Assegurar à contratada acesso às suas dependências/propriedades, por ocasião da execução deste contrato;

4.2.4. Agir e decidir em nome do Município, inclusive, para rejeitar o(s) serviço(s) prestado(s) em desacordo com as especificações exigidas;

4.2.5. Comunicar oficialmente à seus superiores quanto à rejeição do(s) produto(s)/serviço(s);

4.2.6. Acompanhar, também, os prazos estabelecidos para entrega dos mesmos e da apresentação das faturas, notificando a contratada, por escrito, quaisquer reclamações ou solicitações havidas;

4.2.7. Certificar as notas fiscais correspondentes e encaminhá-las imediatamente ao Órgão Financeiro do Município, após constatar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento;

4.2.8. Exigir da contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

4.2.9. A fiscalização será exercida no interesse da Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

5 – GARANTIA E QUALIDADE

5.1. Os materiais locados e os serviços prestados deverão apresentar qualidade aceitável, caso contrário, a contratada será solicitada para refazer o serviço/trocar o equipamento imediatamente, mediante Termo Lavrado, o qual deverá ser assinado pelo responsável pela entrega e recebimento do objeto.

6. DO VALOR ESTIMADO

6.1 - O valor médio estimado para essa contratação é de R\$ 133.363,10 (*cento e trinta e três mil, trezentos e sessenta e três reais e dez centavos*)

6.2 – No preço devem estar computadas todas as despesas com alimentação, estadia, transporte de funcionários, transportes, impostos, encargos sociais, tributos, seguros, taxas, descontos e demais ônus incidentes sobre o contrato a ser firmado;

6.3 – O preço proposto deverá ser compatível com o praticado no mercado.

7. JUSTIFICATIVA:

7.1. Justificamos que a contratação será necessária devido a realização da atividade promovida pelo Município, fomentado o turismo e para entretenimento à população.

7.2. Quanto à contratação de terceiros para execução dos serviços ora a serem licitados, cumpre informar que se trata da execução de serviços, para os quais a Prefeitura Municipal de Luminárias não dispõe de suficiente quadro de profissionais para execução direta, sendo usual, a execução de forma indireta mediante contratação de empresas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

especializadas.

7.3. Para a apuração dos serviços demandados neste Termo de Referência, foi realizada medição e cotação para obter a demanda estimada, bem como o detalhamento das características dos serviços, de forma a adequar às necessidades da Administração observando o menor custo-benefício.

7.4. A licitação será realizada na forma presencial para maior agilidade no processo, tendo em vista a urgência na contratação da prestação do serviço. O poder de negociação presencialmente também é peça extremamente relevante para estes itens. Considerando ainda, a instabilidade de internet no Município, sendo mais um motivo para optar pela forma de pregão presencial, para garantir a realização do processo a tempo hábil da contratação.

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 15 de junho de 2022.

Glener Lorans da Silva Carvalho
Pregoeiro

Sandra Maria de Andrade
Coordenadora de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II DECLARAÇÕES

REF. PROC. LIC. N.º 89/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2022.

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____
_____, com sede na _____ (rua/av./praça)
_____, n.º _____, (bairro), _____ na cidade
de _____, Estado de _____, por seu representante
legal, o(a) sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o
n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no art.7º, XXXIII, da
CF/1988, art. 27, V, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999,
e Decreto Executivo Federal n.º 4.358, de 5 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_____).

DECLARA, também, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos supervenientes
para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, também, que não se encontra declarado (a) inidôneo (a) para licitar e celebrar contratos com a
Administração Pública.

DECLARA, também, que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital e de
seus anexos.

DECLARA, também, sob as penas da lei, que recebeu da Comissão Permanente de Licitações e do Pregoeiro
Oficial TODAS as informações necessárias à formulação da proposta financeira do Processo supra.

Local/Data:

Carimbo da empresa:

Assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022

Processo de Licitação Nº 25/2022

Pregão n.º 089/2022
Registro de preços

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES:

1.1. CONTRATANTE- Município de Luminárias, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ECIO CARVALHO REZENDE**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, Luminárias-MG.

1.2.DETENTORA:

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO: Constitui objeto do presente processo licitatório o registro de preços para futura e possível contratação de empresa(s) especializada(s) para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, SEGURANÇA, BRIGADISTA, BANHEIROS QUÍMICOS, FECHAMENTO**, para a realização da Tradicional Festa de Julho 2022, consoante disposições deste Edital, conforme especificação no processo licitatório.

2.1. Itens:

2.2. Este instrumento não obriga o Município a adquirir os produtos/serviços nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

2.3. Este instrumento refere-se aos itens adjudicados à contratada em decorrência do julgamento da licitação, conforme proposta e demais peças integrantes do respectivo edital, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independentemente de sua transcrição

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O Valor da presente contratação é de _____(_____).

3.2-Os preços a serem pagos à DETENTORA serão os vigentes na data da ordem de serviço, independente da ordem da data de entrega do material;

3.3- Consideram-se incluídos no valor dos preços registrados quaisquer gastos ou despesas com mão-de-obra, transporte, tributos, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou despesas incidentes desta contratação, inclusive entrega dos produtos no município CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE SERVIÇO

4.1- O objeto da presente licitação será solicitado conforme necessidade do Setor solicitante através de Ordem de Serviço emitida pelo setor competente, as quais deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal.

4.3-Os serviços serão conferidos pela Sra. Sandra Maria de Andrade, e implicará em:

a) Se disser respeito à qualidade, o Contratante poderá rejeitá-lo, rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) Se disser respeito aos serviços deverá rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

C) DETERMINANTEMENTE, NÃO SERÃO ACEITOS SERVIÇOS QUE NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES E AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

4.5-Eventuais atrasos na prestação de serviços deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.6-O pagamento do objeto fornecido será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de transferência bancária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.7- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.8-Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente da liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.9-Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos social e trabalhista, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora.

4.10-Da nota fiscal deverá constar o nº da conta corrente do licitante, banco, e nº da agência para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária.

CLÁUSULA QUINTA — DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1- – Prestar serviços de qualidade, observando as especificações e obrigações exigidas no instrumento convocatório, na proposta e nesta de Ata, prestando serviços de boa qualidade.

5.2- respeitar o prazo e as condições de prestação de serviços;

5.3— responsabilizar-se pela prestação de serviços;

5.4— assumir, relativamente a seus prepostos, todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica, inclusive em caso de acidente de trabalho, ainda que verificados nas dependências da Administração;

5.5- cumprir integralmente todas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Licitação que a originou, incluindo todos os Anexos.

5.6— notificar o responsável pelo acompanhamento da presente Ata no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre qualquer irregularidade ou imprevisto detectados durante a execução dos serviços;

5.7- – comunicar toda e qualquer alteração de seus dados cadastrais, para a devida atualização;

5.8- – manter-se, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS

6.1-São obrigações do MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS:

6.1.1 Efetuar o pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste instrumento, mediante a entrega de nota fiscal;

CLÁUSULA SÉTIMA- DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

7.1- Compete à Sra. Sandra Maria de Andrade, a fiscalização da execução do presente contrato, podendo, em caso de atraso no fornecimento, exigir que a DETENTORA preste os serviços com qualidade, sob pena de aplicação das penalidades previstas nesse instrumento;

CLÁUSULA OITAVA: DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO DE FATURAS

8.1- O faturamento será efetuado MENSALMENTE a cada período de 30 dias, em que serão juntadas todas as requisições de fornecimento daquele mês de referência;

8.2- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o pagamento será realizado após a regularização, sendo que o prazo de pagamento será contado a partir da reapresentação dos documentos;

8.3 – Os valores expressos nesta Cláusula **NÃO** poderão ser reajustados, salvo motivos imperiosos e posteriores devidamente comprovados e aceitos pelo Contratante, observadas determinações da Lei n.º 8.666/93.

8.4- Para processar o pagamento, a DETENTORA deverá submeter á unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada de cópia da nota de empenho.

CLÁUSULA NONA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1- Os recursos orçamentários necessários para a execução do presente Contrato são aqueles provenientes do orçamento do município com a fonte a ser adotada na ocasião da contratação.

Ficha 601 – 02.012.003.13.392.1302.2.120.3390.39.00 – fonte 100.99

CLÁUSULA DÉCIMA- DA VIGÊNCIA:

10.1- A presente ata de registro de preços vigorará pelo prazo de 12 meses, tendo como termo inicial a data de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

_____ de _____ de 2022 e como termo final a data de _____ de _____ de 2023, quando se encerram todos os seus efeitos e fins.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1- A rescisão poderá ocorrer nos seguintes casos:

11.1.1- Determinada de forma unilateral e por ato motivado da Administração Municipal;

11.1.2- De forma amigável, mediante ajuste entre as partes,

11.1.3 Por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

12.1 As penalidades decorrentes da infração ao disposto no presente instrumento serão aplicadas de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida e os danos que dela provierem para o **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG** ou sua população, sem prejuízo de quaisquer responsabilidades penais ou civis decorrentes de dolo ou culpa da **DETENTORA**.

12.1.1 Ficam assegurados à **DETENTORA**, em qualquer caso, o devido processo legal e o exercício do direito de defesa.

12.2 Pela inobservância de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste ajuste, ou de dever originado de forma legal ou regulamentar pertinente, a **DETENTORA** ficará sujeita às seguintes sanções, a serem aplicadas pelo **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG**, individual ou cumulativamente, a seu critério:

a) advertência escrita;

b) ressarcimento das despesas pagas pelo **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG** a outro prestador em decorrência da negativa de atendimento da **DETENTORA**;

c) rescisão.

12.3 A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito do **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG** de exigir o ressarcimento integral pelas perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para ele ou terceiro.

12.4 O **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG** poderá optar diretamente pela rescisão contratual e cobrança de perdas e danos resultantes do respectivo fato gerador, sem prejuízo das demais sanções previstas nesta cláusula.

12.5 - Verificada a divergência entre a documentação comprobatória dos atendimentos e as faturas apresentadas pela **DETENTORA**, o **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG** terá direito ao ressarcimento dos valores pagos indevidamente, corrigidos, sem prejuízo das demais sanções previstas nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1- A presente ata de registro poderá ser cancelada pela administração, assegurando o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:

13.1.1- Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

13.2- Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público;

13.3- Esta ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da comarca de Lavras/MG, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir quaisquer conflitos advindos do presente Ajuste.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também assinam produzindo um só legal e jurídico efeito.

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, em _____ de _____ de 2022.

Ecio Carvalho Rezende
Prefeito Municipal

DETENTORA

Testemunha 1

Testemunha 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CPF:	CPF:
------	------



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV CREDENCIAMENTO

(Apresentar fora dos envelopes)

REF. PROC. LIC. N.º 89/2022, PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2022.

A empresa, _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CGC/MF sob o n.º _____, com sede na rua/av. _____, n.º _____, tendo como representante legal o(a) sr.(a) _____ (cargo), CREDENCIA o(a)

_____, sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e CPF/MF n.º _____ para representá-la perante o Município de Luminárias/MG, na licitação modalidade de Pregão Presencial n.º 40/2022, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos, assinar atas, contratos administrativos, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente instrumento.

Local/Data:

Assinatura (com firma reconhecida em cartório) Carimbo da empresa:

Obs.: o mandatário deverá apresentar, junto ao presente instrumento de credenciamento, a cópia do ato constitutivo da empresa demonstrando os poderes do mandante para outorgar poderes. Apresentar, também, documento oficial de identidade (original e cópia reprográfica).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

REF. PROC. LIC. N.º 89/2022, PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente processo licitatório a o registro de preços para futura e possível contratação de empresa(s) especializada(s) para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, SEGURANÇA, BRIGADISTA, BANHEIROS QUÍMICOS, FECHAMENTO**, para a realização da Tradicional Festa de Julho 2022, no Município de Luminárias/MG, no período de 14 a 17 de julho de 2022.

ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO (Especificações mínimas)	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01- Palco	Conj	01	<p>-Palco (especificações mínimas): Montagem de 01 Palco profissional, em estrutura metálica ou alumínio, com as seguintes características: 12,0 metros de frente por 10,0 metros de profundidade (livres); Anexos ao palco (montados no nível do chão): 02 (dois) camarins com 4,0m x 4,0m cada, com piso, luminárias para perfeita iluminação dos camarins de forma que permita troca de figurinos, maquiagem, etc. 01 área de serviço anexa ao piso do palco com 3,0m x 3,0m; 01 "Housemix" coberta de 3,0m x 3,0m (par equipe técnica, monitor e equipamentos diversos); Fechamento lateral e fundo com tela de nylon; Cobertura em lona KP 500/02 águas; 01 escada com corrimão para acesso ao palco; Grades de proteção acopláveis, em aço galvanizado, em blocos em tamanho 1,20m de altura por 2,00m de largura cada, para frente do palco, totalizando 20 metros.</p> <p>Dias 14, 15, 16 e 17 de julho de 2022.</p> <p>Obs: A empresa classificada para este item: palco, deverá emitir ART do equipamento em até 2 (dois) dias úteis antes do primeiro dia do evento.</p>		
02- Sistema de som e iluminação	Conj	01	<p>Sonorização: 02 Torres de som P.A. montados nas laterais ao palco (Le R); 01 console digital mínimo 48 canais; 01 filtro de linha; 01 processadores digitais 03 vias estéreo; 32 caixas acústicas modelo Line Array; 24 caixas acústicas Sub contendo 02 auto-falantes de 18" de 800W RMS cada; Center fill no meio do palco via independente saindo da mesa do P.A com no mínimo 04 caixas; 06 amplificadores 11.000 Wats Rms; 08 amplificadores 5.600 Wats Rms; 08 amplificadores 3.800 Wats Rms; 01 multicabo 60m com splinter 10m-64 vias; 01 Nobreak 1500w para periféricos; 01 notebook;; 01 sistema inter com ida e volta; 01 Estabilizador de voltagem de 60 amperes; 02 técnicos de som experientes para operar o sistema comprovando-se a experiência através de: 1) Certificado de curso de áudio emitido por empresa do ramo; EQUIPAMENTO DE PALCO (BACK-LINE), contendo e incluindo: 01 console digital mínimo 48 canais e mínimo 24 vias; 01 filtro de linha; 01 processador digitais 03 vias estéreo; 02 sides stereo 03 vias contendo cada side 02KF e 02</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>SB 850; 10 monitores SM400; 01 monitor Sub para bateria; 05 amplificadores 3.000 Wats Rms Classe AB p/ monitores; 02 amplificadores TWIN p/ guitarra; amplificador p/ contra Baixo com 1 A.Fde18" e 04 A.F de 10"; microfones sem fio EW 100 G3; 20 microfones SM 58; 01 bateria completa de boa qualidade; 01 Kit microfone p/ bateria E 604;</p> <p>17 garras para microfones; 30 pedestais; 10 direct box ativo; 20 direct box passivo;</p> <p>01 transformador 220V x 110V – 10KVA;</p> <p>18 praticáveis 2,20 x 1,50 com altura variável de 10 cm à 01 mt; 01 amplificador de fone p/ vias com 8 canais; 08 fones profissionais p/ músicos; cabos de sinal e energia necessários para este sistema.</p> <p>O sistema de som deverá estar disponível à Comissão Organizadora do evento nos dias 14, 15, 16 de julho de 2022 das 15h às 04h do dia seguinte e no dia 17 de julho de 2022 das 15h às 02h do dia seguinte com os 02 (dois) técnicos para sua operação.</p> <p>Deverão ser disponibilizados técnicos de som para os artistas que não contarem com tal profissional, sendo proibida qualquer cobrança pecuniária além do valor licitado para a prestação desse serviço.</p> <p>Iluminação:</p> <p>01 Grid em estrutura de alumínio Q50 com 10,0mts de frente, 8,00 mts de profundidade e 5,0 mts de altura com 02 linhas no meio;</p> <p>01 Trave de 10,0 mts x 08,0mts de Q50 para painel de led;</p> <p>12 movings bean 7R 16 canais;</p> <p>24 refletores de alumínio com lâmpada par 64;</p> <p>20 canhão Par Led de 3w; Fechamento total do Grid em malha preta; 01 console AVOLITES 2010 (original) para o sistema;</p> <p>06 mini-bruts com 06 lâmpadas; 08 Atomic 3.000 de led DMX; 02 máquinas de fumaça Martin 2000 com ventiladores; 02 canhões seguidores 7R com operador; disponibilização de um técnico de iluminação para operar o sistema de iluminação.</p> <p>Obs.:</p> <p>Não será aceito Grid em estrutura de aço galvanizado, somente alumínio e não será aceito Grid em estrutura Q25 e Q30;</p> <p>A empresa contratada deverá atender os riders de iluminação de artistas de renome nacional.</p> <p>O sistema de iluminação deverá estar disponível à Comissão Organizadora do evento nos dias 14, 15 e 16 de julho de 2022 das 15h às 04h do dia seguinte e no dia 17 de julho de 2022 das 15h às 02 h do dia seguinte, com 01 (um) técnico para sua operação.</p> <p>Deverá ser disponibilizado técnico de iluminação para os artistas que não contarem com tal profissional, sendo proibida qualquer cobrança pecuniária além do valor licitado para a prestação desse serviço.</p>		
03– Banheiro químico	Unid	22	Banheiros químicos, com serviço de manutenção e higienização nos dias 14, 15, 16 e 17 de julho, na parte da manhã, com as seguintes características: medidas 1.15m de largura, 1.20m de profundidade e 2.30m de altura, contendo uma caixa de coleta de 200 litros, porta papel, tampa nos assentos do vaso, porta com sinalizador ocupado / livre, piso antiderrapante e o mesmo em ótimo estado e aspecto de conservação.		
04–Tenda 4mx 4m	Unid	20	Locação, montagem e desmontagem de tendas 4x4m, em lona contendo antioxidante e retardador de chamas, com estrutura metálica (balcão) – lona na cor branca, em perfeito estado de conservação (sem rasgo se emendas) e limpa, sendo todas padronizadas.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

05- Tenda 4m x 4m	Unid	02	Locação, montagem e desmontagem de tendas 4 x 4m, em lona contendo antioxidante e retardador de chamas, sem fechamento . – lona na cor branca, em perfeito estado de conservação (sem rasgo se emendas) e limpa, sendo todas padronizadas		
06- Tenda 4m x 4m	unid	03	Montagem e desmontagem de tendas 4 x 4m, em lona contendo antioxidante e retardador de chamas, com fechamento lateral . – lona na cor branca, em perfeito estado de conservação (sem rasgo se emendas) e limpa, sendo todas padronizadas		
07- Tenda 10m x 10m	Unid	1	Locação, montagem e desmontagem de 01 tenda 10 x 10m, em lona contendo antioxidante e retardador de chamas, com estrutura metálica –lona na cor branca, em perfeito estado de conservação (sem rasgos e emendas) e limpa.		
08 - Fechamento	Unid	55	Fechamento tipo tapume, em chapa galvanizada medindo 2 x 2 metros cada, com fixação em cantoneira de 20x20cm		
9 - Brigadista	Unid	40	Contratação, com a seguinte distribuição: - 10 brigadistas de 21h às 04h15 - 14/07 – 10 brigadistas de 21h às 04h15 - 15/07 – 10 brigadistas de 21h às 04h15 - 16/07 – 10 brigadistas de 21h às 02h15 - 17/07		
10 - Segurança	Unid	37	Contratação de seguranças com a seguinte distribuição: 08 seguranças de 21h às 04h15 - 14/07 12 seguranças de 21h às 04h15 - 15/07 12 seguranças de 21h às 04h15 - 16/07 05 seguranças de 21h às 02h15 - 17/07		
11- Apoio à segurança	unid	26	Contratação de equipe de apoio com a seguinte distribuição: 06 apoios de 21h às 04h15 - 14/07 08 apoios de 21h às 04h15 - 15/07 08 apoios de 21h às 04h15 - 16/07 04 apoios de 21h às 02h15 - 17/07 Obs: A empresa classificada deverá apresentar cópia da certidão de antecedentes criminais de todos os profissionais que atuarão no evento, em até 24 horas antes do evento.		
12-Camarins	Serv	01	Montagem, organização, provisionamento e desmontagem dos camarins dos seguintes artistas, nas respectivas datas, conforme check lists e Anexo deste edital: 14/07–Lucas Reis & Thacio 15/07 – Di Paulo & Paulino 16/07– Zeca Baleiro 17/07 -Lourenço & Lourival 17/07 – Lucas e Luan		
13- Gerador	Serv	01	01 (um) gerador de energia com potência mínima de 180kva, 400 amperes, silencioso, com sistema duplo de rampa , em perfeito estado de conservação, com todas as despesas por conta da contratada, e cabos de saída do gerador com 10 metros cada. Funcionamento de 10 a 12 horas por dia.		
14- Gerador stand by	Serv	01	01 (um) gerador de energia com potência mínima de 180kva, 400 amperes, silencioso, com sistema duplo de rampa em perfeito estado de conservação, para ficar em stand by (uso somente mediante inoperância do gerador principal).		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

15 - Estrutura para exibição: Tela 4x4 ou 4x3 * Estrutura em alumínio Q25 ou Q30, com talhas e sleeve.	Conj	02	Locação de projetor com: 3500 lumens de brilho em branco 3500 lumens de brilho em cores Resolução 1024 x 768 (XGA) Lâmpada com duração de até 12.000 horas Conectividades wireless e RJ-45 nativa, para controle avançado de rede e compatibilidade para exibição simultânea de várias telas - incluindo aquelas feitas a partir de Chromebooks4. Saídas HDMI e RJ45.		
---	------	----	--	--	--

TOTAL GERAL POR EXTENSO:

DECLARO que na presente proposta encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, despesas com transporte/fretes até o Município de Luminárias/MG e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: Após a solicitação do responsável do Setor solicitante, a licitante vencedora tem que está com toda estrutura/equipamentos montados e testados até o dia 13/07/2022, salvo para o item 2, que será até o dia 14/07/2022.

DECLARO: que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Local/Data:

Nome da empresa
Representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL
(Apresentar Fora dos Envelopes)**

REF. PROC. LIC. N.º 89/2022, PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2022.

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CGC/MF sob o n.º _____, com sede na rua/av./praça _____, n.º _____, (bairro), na cidade de _____, no Estado de _____ por seu representante legal, o(a) sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, **DECLARA** que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do processo licitatório supra epigrafado.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo da empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO VII – LISTA DE EXIGÊNCIA DOS ARTISTAS PARA
MONTAGEM DOS CAMARINS**

1. **OBJETO:** registro de preços para futura e possível contratação de empresa(s) especializada(s) para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, SEGURANÇA, BRIGADISTA, BANHEIROS QUÍMICOS, FECHAMENTO**, para a realização da Tradicional Festa de Julho 2022, no Município de Luminárias/MG, no período de 14 a 17 de julho de 2022:

2. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
12-Camarins	Serv	01	Montagem, organização, provisionamento e desmontagem dos camarins dos seguintes artistas, nas respectivas datas, conforme check lists e Anexo deste edital: 14/07-Lucas Reis & Thacio 15/07 – Di Paulo & Paulino 16/07- Zeca Baleiro 17/07 -Lourenço & Lourival 17/07 – Lucas e Luan	R\$10.848,72	R\$10.848,72

CAMARIM LUCAS REIS & THACIO (14/07/2022)

Para a passagem de som:

24 garrafas 500 ml de água mineral gelada e sem gás. (Palco)

01 garrafa com café c/ açúcar

Camarim Artistas e Produção (03 pessoas):

01 garrafa com café s/ açúcar

01 tábua de frios pequena

03 latas de refrigerante COCA- COLA sem açúcar

06 águas mineral 500 ml sem gás

04 águas mineral 500 ml com gás

04 águas TÔNICAS antártica LIGHT

03 latas de refri GUARANÁ ANTARTICA

06 energéticos RED BULL

04 Gatorade

01 BARRA 70% CHOCOLATE 100g

01 CX BISS CHOCOLATE BRANCO

02 chiclete TRIDENT

Seleção de frutas Frescas

(6 Bananas, 3 peras, 4 maçãs, 1 cacho de uva)

04 pratos para refeição (incluindo talheres)

01 Microondas

01 Ar condicionado ou Ventilador

Espelho de corpo inteiro e Arara.

02 mesas forradas e 04 cadeiras.

01 embalagem de álcool gel.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Camarim Banda e Equipe Técnica (13 pessoas):

02 FRANGO ASSADO

FAROFA / TRAVESSA DE ARROZ BRANCO

Salada (tomate, alface, cenoura, agrião)

SALADA (tomate, alface, cenoura)

01 TÁBUA DE FRIOS GRANDE

16 energéticos

26 latas de refrigerante (kuat, fanta, schweppes)

02 caixas de água mineral 500ml sem gás gelada

Copos plásticos descartáveis e guardanapos.

12 pratos para refeição (incluindo talheres)

02 mesas forradas e 12 cadeiras.

01 ar condicionado ou Ventilador

02 caixas latas 350ml (24 un) Cerveja Puro Malte (HEINEKEN ou BRAHMA)

Obs.: entregue ao produtor após show no camarim.

RELAÇÃO DE CAMARIM - DI PAULLO & PAULINO - TOUR 2022 (15/07/2022)

CAMARIM - ARTISTAS

Mesa de madeira com forro;

Arara para roupas;

Espelho de corpo inteiro;

Poltronas ou Cadeiras;

06 Toalhas de rosto (brancas);

04 Litros de Suco Del Vale ou Similar (Laranja);

06 Copos ou Taças de vidro;

01 caixas (garrafas) de água mineral sem gás e sem gelo;

01 garrafa de café quente sem açúcar (adoçante e açúcar separados);

Copos descartáveis e guardanapos suficientes;

01 lanches de metro (natural, presunto e queijo)

Pães de queijo e Broa de Milho (cento);

Seleção de frutas da época, frescas (banana, maçã, uva, pera e mamão)

CAMARIM - BANDA E PRODUÇÃO

15 Latas de refrigerantes (variados);

20 Latas de energético (*RED BULL OU FLASH POWER);

08 Litros de Sucos Del Valle ou Similar (*CAJU E UVA);

02 caixas (garrafas) de água mineral sem gás;

Talheres, copos descartáveis e guardanapos suficientes;

01 garrafa de café quente sem açúcar (adoçante e açúcar separados);

Pães de queijo e bolos suficientes;

02 lanches de metro (natural, presunto e queijo sem maionese);

Seleção de frutas da época, frescas (banana, maçã, uva, pêra e mamão)

Um forno de microondas, para aquecer os salgados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

OBSERVAÇÃO

Montagem dos equipamentos:

Deixar no palco, na montagem dos equipamentos, 02 caixas (garrafas 500 ml) de água mineral gelada, disponíveis para a produção.

Durante o Show:

Deixar no palco, na hora do show, 02 caixas (garrafas 500 ml) de água mineral, uma NATURAL e uma GELADA, disponíveis para os artistas e banda.

ZECA BALEIRO - RIDER DE CAMARIM – QUARTETO 2022 (16/07/2022)

***Os camarins deverão estar prontos e abastecidos 2 horas antes do show.

PARA MONTAGEM E PASSAGEM DE SOM (14 pessoas)

Disponibilizar:

Biscoitos salgados;

24 garrafas 500 ml de água mineral gelada e sem gás. (Palco);

01 garrafa com café sem açúcar, açúcar e adoçante separados.

CAMARIM 1 – ZECA BALEIRO – (para 3 pessoas)

Estrutura, mobiliário

01 espelho de corpo inteiro fixado à parede;

01 arara alta com 10 cabides;

Sofá de três lugares, 04 cadeiras;

01 mesa, 01 aparador para A&B;

Banheiro completo com chuveiro com água quente, papel higiênico, sabonetes, cestas de lixo.

A&B

01 garrafa térmica de café fresco sem açúcar (que deverá ser repostado, se necessário);

Adoçante, açúcar comum;

12 garrafas pequenas de água mineral sem gás (metade gelada, metade sem gelo);

03 litros de Água de coco natural;

04 latas de Coca-Cola NORMAL (não pode ser substituído por Pepsi);

02 latas de guaraná antártica normal (não pode ser substituído por kuat);

06 garrafas de cerveja Stella Artois;

01 garrafa de vinho tinto Terrazas Malbec RESERVA ou Norton DOC;

01 garrafa de uísque Jack Daniels ou JW Black Label 12 anos;

01 balde com gelo filtrado;

Frutas da estação - banana, maçã, uva, pêsego, pêra (frutas como melancia e abacaxi devem estar descascadas e cortadas);

Mix de nozes (castanhas, nozes, amêndoas);

Mix de frutas secas (damascos, uvas passas, etc);



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Mini salada verde (alface, alface americana, rúcula, agrião), com tomates, palmitos, tomate seco e muçarela de búfala com molhos de salada separados, sem maionese e à base de azeite de oliva extra virgem;

Petit four doces e salgados;

Cesta de pães diversos;

Bandeja com frios variados;

Bolo simples (ex: fubá, laranja, chocolate);

Chicletes tridente.

Material

03 toalhas brancas de rosto e 01 toalha branca de banho;

01 caixa de lenço de papel;

06 copos de uísque e 06 taças de vidro | Louças e talheres (03 de cada);

Disponibilizar copos descartáveis e guardanapos de papel.

Obs: Providenciar quantidade suficiente para 03 pessoas, caso seja necessário, o camarim deverá ser reabastecido.

CAMARIM 2 - MÚSICOS - para 04 pessoas

Estrutura, mobiliário

01 Arara para roupas com 10 cabides,

01 espelho grande (corpo inteiro);

Cadeiras, sofás, mesas;

Banheiro devidamente equipado (papel higiênico, lixeiras, sabonetes).

A&B

01 garrafa térmica de café fresco sem açúcar (que deverá ser repostado, se necessário);

Adoçante, açúcar comum;

16 garrafas pequenas de água mineral com e sem gelo;

04 garrafas pequenas de água com gás;

01 litro de água de coco;

04 latas de Coca-Cola normal (não pode ser substituído por Pepsi);

04 latas de Coca-Cola zero (não pode ser substituído por Pepsi);

04 latas de guaraná antártica normal (não pode ser substituído por kuat);

02 litros de suco de fruta (2 tipos);

4 latas de energéticos Red Bull;

08 cervejas Stella Artois;

01 balde com gelo filtrado;

Frutas da estação;

Cesta de pães diversos;

Bandeja de frios;

Mixs de nozes e mix de frutas secas;

Sanduíches de metro;

Pizza (02 sabores **sendo um vegetariano**);

Salada verde (alface, alface americana, rúcula, agrião), com tomates, palmitos, tomate seco e mozzarella de búfala com molhos de salada separados, sem maionese e à base de azeite de oliva extra virgem;

Bolo simples (ex: fubá, laranja, chocolate).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Material

08 toalhas brancas de rosto e 04 de banho;
10 copos de vidro baixos;
Louças e talheres (06 de cada);
Guardanapos;
Copos descartáveis.

Obs: Providenciar quantidade suficiente para 04 pessoas, caso seja necessário, o camarim deverá ser reabastecido.

CAMARIM 3 TÉCNICA - para 06 pessoas

Estrutura, mobiliário

01 espelho grande (corpo inteiro);
Cadeiras, sofás;
Mesas;
Banheiro devidamente equipado (papel higiênico, lixeiras, sabonetes);

A&B

01 garrafa térmica de café fresco sem açúcar (que deverá ser repostado, se necessário);
Adoçante, açúcar comum;
18 garrafas pequenas de água mineral com e sem gelo;
06 garrafas pequenas de água com gás (sem gelo);
02 litros de água de coco;
06 latas de Coca-Cola normal (não pode ser substituído por Pepsi);
06 latas de guaraná antártica normal (não pode ser substituído por kuat);
02 litros de suco (2 tipos);
04 latas de energéticos Red Bull;
12 cervejas Stella Artois;
01 balde com gelo filtrado;
Frutas da estação;
Cesta de pães diversos;
Bandeja de frios;
Mixs de nozes, mix de frutas secas;
Salgadinhos de saquinho (tipo rufles, doritos, etc);
Sanduíches de metro ou equivalente (2 tipos);
Pizza (02 sabores sendo um vegetariano);
Bolo simples (ex: fubá, laranja, chocolate);

Material

06 toalhas brancas de rosto e de 06 banho;
10 copos de vidro;
Louças e talheres (10 de cada);
Guardanapos;
Copos descartáveis e guardanapos de papel.

Obs: Providenciar quantidade suficiente para 06 pessoas, caso seja necessário, o camarim deverá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

reabastecido.

LOURENÇO E LOURIVAL (17/07/2022) - RELAÇÃO DE CAMARIM

01 caixa de copos ou garrafas de água mineral;
20 latas de refrigerantes;
01 cesta de frutas da época;
01 cesta de pães e torradas;
01 bandeja de frios;
01 bandeja de salgados;
Guardanapos, copos e talheres descartáveis;
Mesas, cadeiras, espelho;
01 garrafa de café sem açúcar;
01 açucareiro;
01 adoçante.

CAMARIM DA DUPLA LUCAS E LUAN (17/07/2022)

01 - Espelho de corpo inteiro;
01 - Arara Para Colocar Roupa;
02 - Sofás;
01 - Mesa coberta com toalha branca;
01 - Banheiro no interior do camarim;
01 - Lixeira;
04 - Toalhas de rosto pano (Branças);
01 - Tábua de Frios;
100 - Mini Salgadinhos (Variados Assados/Fritos);
10 - Lanches Naturais;
01 - Cesta de Frutas Variadas (Por gentileza colocar Maçã);
10 - Latas de Cervejas;
04 Latas de Água Tônica;
10 - Latas de Refrigerantes (Variados);
05 - Latas de Refrigerantes Diet;
02 - Litros de Suco Del Valle (Laranja E Uva);
24 - Garrafas de Água Mineral Gelada Sem Gás;
05 - Garrafas de Água Mineral Sem Gás em temperatura ambiente;
05 - Garrafas de Água Mineral Com Gás Gelada;
03 - Caixa de Bombons;
01 - Garrafa de Café já adoçado;
* Ar Condicionado;
* Pratos E Talheres Descartáveis;
* Copos E Guardanapos Descartáveis;
* Tomada 110 v (indispensável).

CAMARIM DA BANDA/PRODUÇÃO/ EQUIPE TÉCNICA:

10 Cadeiras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 01 Mesa forrada para colocar os alimentos;
- 01 Cesta de frutas da estação;
- 150 Mini Salgadinhos (Variados Fritos/Assados);
- 02 Sanduíches de metro (Presunto/Queijo/Tomate/Alface Sem Maionese);
- 30 Garrafas de Água Sem Gás 500 ml;
- 04 Litros De Suco Del Valle (sabores variados);
- 20 Refrigerantes (variados);
- 05 Refrigerantes Zero;
- 03 Caixas de Bombom;
- * Guardanapos de papel;
- * Copos Descartáveis;
- * Pratos E Talheres descartáveis.

OBSERVAÇÃO:

É necessário providenciar dois camarins, um para a dupla Lucas e Luan e o outro para a banda/produção/equipe técnica, este sem bebida alcoólica. Os camarins devem estar prontos no máximo três horas antes do show, com todas as bebidas geladas, exceto as que são pra ficar em temperatura ambiente, sendo que os mesmos devem estar trancados, e a chave com o responsável pelo camarim da dupla.